



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 250/89

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Mesa Diretora sanciona a seguinte Resolução:

Artº 1º - Fica aprovado uma gratificação para a Servidora Municipal, ANA GORETE MOLINARIO que está à disposição desta casa de Leis;

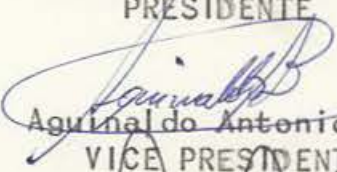
Artº 2º - O valor da gratificação de que trata o Artigo 1º desta Resolução, será da ordem de 50% (cinquenta por cento) do que percebe o Secretário da Câmara Municipal;

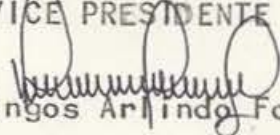
Artº 3º - Esta Resolução entra em vigor com efeito retroativo a 16 de outubro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 31 de outubro de 1989.


Ignês Bonomo Boldrini

PRÉSIDENTE


Aginaldo Antonio Bravim
VICE PRESIDENTE


Domingos Arlindo Fornaciari

1º SECRETÁRIO